

05-6643553-9
05-6643551-2857883689-87
093699629-30ALCINDO MICHALSKI
CELIO ROBERTO WENDT

Curitiba, 1 de julho de 2024

SUZANE APARECIDA GAMBETTA DOBJENSKI
Diretora da Receita Estadual do Paraná

73268/2024

Autarquias**AGEPAR****RESOLUÇÃO N.º 31, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Terra Boa no aterro sanitário do Município de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Programa n.º COP 003/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 21.917.051-3, que trata do pedido de Reajuste 2024 do Contrato de Programa – COP 003/2010, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Terra Boa, referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do Município de Terra Boa no aterro sanitário do Município de Cianorte, para o período compreendido entre março/2023 e fevereiro/2024; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 13/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 7 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual negativo de -3,7583% (menos três inteiros, sete mil quinhentos e oitenta e três décimos de milésimo por cento), que considera a variação do IGP-M-FGV para o período de março/2023 a fevereiro/2024, o reajuste da tarifa relacionada à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do Município de Terra Boa no aterro sanitário do Município de Cianorte, objeto do Contrato de Programa n.º COP 003/2010, firmado entre o Município de Terra Boa e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024, passando a tarifa a ser de R\$ 190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos) por tonelada de RSU.

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Terra Boa, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 003/2010 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 25 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

73039/2024

RESOLUÇÃO N.º 32, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU coletados no Município de Apucarana, no Aterro Sanitário do Município, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR,

objeto do Contrato de Programa n.º COP 001/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 21.916.960-4, que trata do pedido de Reajuste 2024 do Contrato de Programa – COP 001/2010, firmado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e o Município de Apucarana, referente à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU coletados no Município de Apucarana, no Aterro Sanitário do Município, para o período compreendido entre março/2023 e fevereiro/2024; e

b) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 13/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 7 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no índice percentual 4,4964% (quatro inteiros e quatro mil novecentos e sessenta e quatro décimos de milésimo por cento), que considera a variação do IPCA-IBGE para o período de março/2023 a fevereiro/2024, o reajuste da tarifa relacionada à execução dos serviços públicos de recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU coletados no Município de Apucarana, no Aterro Sanitário do Município, objeto do Contrato de Programa n.º COP 001/2010, firmado entre o Município de Apucarana e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024, passando a tarifa a ser de R\$ 294.974,41 (duzentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Apucarana, nos termos do Contrato de Programa n.º COP 001/2010 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

73040/2024

IDR - PARANÁ**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 161/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor Joelcio de Souza Vigolo – RG nº 7.179.627-2, para atuar como Gerente Regional de Laranjeiras do Sul, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no período de 08 a 22 de julho de 2024, por motivo de férias do Gerente titular Deomar Marcos Fracasso, sem pagamento adicional do período substituído.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 01 de julho de 2024.(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente

73600/2024